KALUNGA S.A.

CNPJ/MF n° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2026, às 09h00, na sede social da Kalunga S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76 ("LSA"), conforme alterada, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidida pelo Sr. Paulo Sérgio Menezes Garcia, o qual escolheu o Sr. Plínio Shiguematsu para secretariar os trabalhos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, do Relatório da Administração da Companhia, bem como do Relatório dos Auditores Independentes da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. ("Demonstrações Financeiras" e "BDO", respectivamente); **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício, incluindo a distribuição do dividendo mínimo obrigatório; **(iii)** a remuneração da Administração para o exercício de 2026; **(iv)** a reeleição dos membros do Conselho de Administração; e **(v)** a autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências e praticarem os atos necessários para a implementação das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas dispensaram a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, autorizando a lavratura da ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos acionistas na sua publicação. Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os Acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que se segue:

5.1. Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, conforme publicadas no jornal Folha de São Paulo, em 26 de março de 2026, págs. 11 e 12, seção Economia 2 e, na mesma data, na íntegra e online no endereço eletrônico https://publicidadelegal.folha.uol.com.br/empresa/kalunga-sa. Os acionistas presentes, consideraram adequados os documentos apresentados e recomendaram a aprovação dos mesmos pelos acionistas. Registrou-se, ainda, que o Comitê de Auditoria emitiu voto favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras. Os acionistas presentes declararam ter recebido cópia integral destes documentos, sendo considerada sanada qualquer inobservância do art. 133 da LSA.

5.2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e consequente declaração de dividendos, conforme abaixo, nos termos proposto pela Administração e considerando as previsões legais e estatutárias, conforme segue:

Lucro Líquido do Exercício	**R$ 46.682.237,02**
Dividendo Mínimo Obrigatório (25% lucro líquido ajustado distribuído em 30.04.2025, incorporado no valor abaixo)	R$ 11.670.559,26
Dividendo distribuído em 30 de abril de 2025	R$ 45.000.000,00
Dividendo Extraordinário em 17 de março de 2026	R$ 1.682.237,02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Não foi constituída a reserva legal por esta já se encontrar no limite estabelecido em lei. A proposta de distribuição do lucro líquido do exercício foi aprovada pelos acionistas presentes na forma proposta, totalizando uma distribuição de dividendos com base no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 no valor de R$ 46.682.237,02 (quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), referente a distribuição do dividendo mínimo obrigatório, do dividendos extraordinários distribuídos em 30 de abril de 2025 e 17 de março de 2026. Com a aprovação acima descrita, homologa-se a distribuição de dividendos intercalares deliberada pelo Conselho de Administração em 17 de março de 2026. Registra-se que os valores pagos de dividendos foram utilizados para a amortização do mútuo entre os acionistas e a Companhia.

5.3. Remuneração da Administração para o exercício de 2026. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a proposta de remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2026, de até R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), dividida em (a) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o conselho de administração e (b) R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) para a Diretoria. Os Acionistas consignaram que os valores propostos acima não consideram os impactos previdenciários incidentes sobre a remuneração.

5.4. Reeleição dos Membros do Conselho de Administração. Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2027, ou seja, até 30 de abril de 2028:

(i) Paulo Sérgio Menezes Garcia, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.348.36, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 658.984.198-53, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, como membro efetivo;

(ii) José Roberto Menezes Garcia, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.530.922, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 029.322.438-29, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, como membro efetivo;

(iii) Emerson Piovezan, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.378-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 056.781.028-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, como membro efetivo, consignando a sua condição de membro independente conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado;

(iv) Antônio Maurício Maurano, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.466.056-0, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 038.022.878-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, como membro efetivo, consignando a sua condição de membro independente conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado; e

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

(v) Germán Pasquale Quiroga Vilardo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.746.171-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 009.943.227-718, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, como membro efetivo, consignando a sua condição de membro independente conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado.

5.4.1. A posse de cada um dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada: (a) à apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (b) à assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, conforme **Anexo I** da presente ata.

5.4.2. A caracterização dos **Srs. Emerson Piovezan, Antônio Maurício Maurano** e **Germán Pasquale Quiroga Vilardo** ora reeleitos como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, foi atestada por cada um deles mediante o envio das declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, conforme **Anexo II** da presente ata.

5.5. Os acionistas autorizaram aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, sendo ratificados os atos praticados até o presente momento.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa**: Paulo Sérgio Menezes Garcia – Presidente e Plínio José Lopes Shiguematsu – Secretário. **Acionistas Presentes**: Paulo Sérgio Menezes Garcia e José Roberto Menezes Garcia.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Mesa:

Paulo Sérgio Menezes Garcia	**Plínio José Lopes Shiguematsu**
Presidente	Secretário

Acionistas Presentes:

Paulo Sérgio Menezes Garcia	**José Roberto Menezes Garcia**

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF n° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **José Roberto Menezes Garcia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.530.922 SSP/SP, CPF/MF nº 029.322.438-29, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, até 30/04/2028, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;

II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA");

III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA;

IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA;

V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

VI. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e

VII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **José Roberto Menezes Garcia** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

_____

José Roberto Menezes Garcia

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF n° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Paulo Sérgio Menezes Garcia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.348.36 SSP/SP, CPF/MF nº 658.984.198-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, até 30/04/2028, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;

II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA");

III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA;

IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA;

V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

VI. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e

VII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Paulo Sérgio Menezes Garcia** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

_____

Paulo Sérgio Menezes Garcia

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF n° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Antônio Maurício Maurano**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.466.056-0 SSP-SP, CPF/MF nº 038.022.878-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, até 30/04/2028, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;

II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA");

III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA;

IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA;

V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

VI. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e

VII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Antônio Maurício Maurano** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

_____

Antônio Maurício Maurano

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF n° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Emerson Piovezan**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.378-8 SSP/SP, CPF/MF nº 056.781.028-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, até 30/04/2028, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;

II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA");

III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76;

IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA;

V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

VI. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e

VII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Emerson Piovezan** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

_____

Emerson Piovezan

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF n° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Germán Pasquale Quiroga Vilardo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.746.171-1 SSP/SP, CPF/MF nº 009.943.227-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, até 30/04/2028, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;

II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA");

III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA;

IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA;

V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

VI. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social; e

VII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Germán Pasquale Quiroga Vilardo** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

_____

Germán Pasquale Quiroga Vilardo

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF n° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA DOS CONSELHEIROS INDEPENDENTES

Pela presente Declaração de Independência, o Sr. **Emerson Piovezan**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.378-8 SSP/SP, CPF/MF nº 056.781.028-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, candidato à eleição para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), declara, nos termos do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), que:

I. não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia;

II. não exerce voto em reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionista, que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;

III. não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de seu controlador;

IV. não foi, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia ou de seu controlador;

V. não possui relações comerciais com a Companhia, seu controlador ou sociedade coligadas, controladas ou sob controle comum;

VI. não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seu controlador que tenha poder decisório na condução das atividades de referida sociedade ou entidade; e

VII. não recebeu outra remuneração da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

Deste modo, o Sr. **Emerson Piovezan** declara que está enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e, portanto, está apto a ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

_____

Emerson Piovezan

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF n° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA DOS CONSELHEIROS INDEPENDENTES

Pela presente Declaração de Independência, o Sr. **Antônio Maurício Maurano**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.466.056-0 SSP-SP, CPF/MF nº 038.022.878-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, candidato à eleição para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), declara, nos termos do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), que:

I. não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia;

II. não exerce voto em reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionista, que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;

III. não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de seu controlador;

IV. não foi, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia ou de seu controlador;

V. não possui relações comerciais com a Companhia, seu controlador ou sociedade coligadas, controladas ou sob controle comum;

VI. não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seu controlador que tenha poder decisório na condução das atividades de referida sociedade ou entidade; e

VII. não recebeu outra remuneração da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

Deste modo, o Sr. **Antônio Maurício Maurano** declara que está enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e, portanto, está apto a ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Antônio Maurício Maurano

KALUNGA S.A.

CNPJ/MF n° 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA DOS CONSELHEIROS INDEPENDENTES

Pela presente Declaração de Independência, o Sr. **Germán Pasquale Quiroga Vilardo**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.746.171-1 SSP/SP, CPF/MF nº 009.943.227-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, candidato à eleição para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), declara, nos termos do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), que:

I. não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia;

II. não exerce voto em reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionista, que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;

III. não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de seu controlador;

IV. não foi, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia ou de seu controlador;

V. não possui relações comerciais com a Companhia, seu controlador ou sociedade coligadas, controladas ou sob controle comum;

VI. não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seu controlador que tenha poder decisório na condução das atividades de referida sociedade ou entidade; e

VII. não recebeu outra remuneração da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

Deste modo, o Sr. **Germán Pasquale Quiroga Vilardo** declara que está enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e, portanto, está apto a ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

_____

Germán Pasquale Quiroga Vilardo